



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 740/2023

Boa Vista - PB, 06 de fevereiro de 2023.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL ALIENAR NA MODALIDADE LEILÃO, BENS MÓVEIS (VEÍCULOS, MAQUINAS E MATERIAIS) QUE NO MOMENTO ESTÃO INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar mediante Leilão os seguintes veículos, máquinas e materiais:

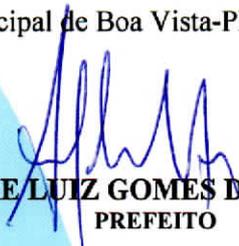
LOTE	DESCRIÇÃO
01	RETROESCAVADEIRA – MARCA: CATERPILLAR – MODELO: 416E – NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: CAT0416ECMFG06257
02	FIAT/UNO MILLE FIRE – ANO/MODELO: 2003/2003 - PLACA: MMU-5527 - COMB: GASOLINA -- COR: BRANCA
03	RETROESCAVADEIRA – MARCA: JCB (SUCATA)
04	PLANTADEIRA 2 LINHAS
05	DEBULHADEIRA DE MILHO – MARCA: VENCEDORA MAQTRON

Art.2º. O valor arrecadado com os bens alienados será aplicado na aquisição de uma nova RETROESCAVADEIRA, sendo vedada a autorização desse valor no pagamento de despesa de pessoal ou serviços vinculados a pessoal.

Art. 3º. O valor arrecadado com a venda dos veículos e demais bens será registrado como receita do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições encontradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-PB, em 06 de fevereiro de 2023.


ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica junto à Câmara Municipal de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023. DOTAÇÃO: 01.010-CAMARA MUNICIPAL 01010.01.031.1001.2046 - GESTÃO E MANUT.DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO; 3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA; 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00001/2023 - 02.02.23 - SANTANA & SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 55.000,00.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:AE82F4F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado de Consultoria e Assessoria Técnica relativa às áreas contábeis, financeira e orçamentária junto a Câmara Municipal de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: 01.010-CAMARA MUNICIPAL; 01010.01.031.1001.2046 - GESTÃO E MANUT.DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO; 3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA; 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00002/2023 - 02.02.23 - FRANCISCO BRUNO MATOS DE ANDRADE 05588034406 - R\$ 49.500,00.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:529C05B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00012/2023**

Fica cancelada a publicação do Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 00012/2023, feita no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 01/02/2023, página 30, referente ao objeto: Contratação de pedreiros e serventes para atender ao programa Viver Seguro, que compreende reforma e ampliação de casas de famílias carentes e vulneráveis socialmente do município de Bernardino Batista.

Bernardino Batista-PB, 03 de Fevereiro de 2023.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:D9A03C07

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 740/2023**

Boa Vista - PB, 06 de fevereiro de 2023.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL ALIENAR NA MODALIDADE LEILÃO, BENS MÓVEIS (VEÍCULOS, MAQUINAS E MATERIAIS) QUE

NO MOMENTO ESTÃO INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar mediante Leilão os seguintes veículos, máquinas e materiais:

LOTE	DESCRIÇÃO
01	RETROESCAVADEIRA - MARCA: CATERPILLAR - MODELO: 416E - NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: CAT0416ECMFG06257
02	FIAT PUNO MILLE FIRE - ANO/MODELO: 2002/2003 - PLACA: MMU-5527 - COMB: GASOLINA - - COR: BRANCA
03	RETROESCAVADEIRA - MARCA: JCB (SUCATA)
04	PLANTADEIRA 2 LINHAS
05	DEBULHADEIRA DE MILHO - MARCA: VENCEDORA MAQTRON

Art.2º. O valor arrecadado com os bens alienados será aplicado na aquisição de uma nova **RETROESCAVADEIRA**, sendo vedada a autorização desse valor no pagamento de despesa de pessoal ou serviços vinculados a pessoal.

Art. 3º. O valor arrecadado com a venda dos veículos e demais bens será registrado como receita do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições encontradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-PB, em 06 de fevereiro de 2023.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:22E6282C

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 741/2023**

BOA VISTA-PB, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vencimentos dos funcionários ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo e Comissionados da Câmara Municipal de Boa Vista, conforme disciplina as Leis Nºs 358/2010, de 08 de janeiro de 2010 e 550/2017, de 02 de outubro de 2017, passam a vigorar de acordo com o disposto nas tabelas constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações consignadas ao orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2023.

Boa Vista, 06 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

ANEXO I

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Agente Administrativo	CMBV-CE1	02	RS 1.900,00
Motorista	CMBV-CE2	01	RS 1.700,00
Vigilante	CMBV-CE3	02	RS 1.500,00
Auxiliar de Serviços Gerais	CMBV-CE4	02	RS 1.500,00